



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 19/06/12  
Assessoria de Planário

**INDICAÇÃO Nº IND 6197 /2012 DE 2012**

**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal as providências necessárias para cobertura da quadra de esportes da Escola Classe nº 65 da Ceilândia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a cobertura da quadra de esporte da Escola Classe nº 65 da Ceilândia/DF.

### JUSTIFICAÇÃO

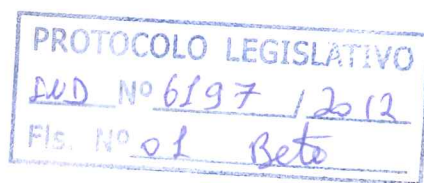
A Escola Classe nº 65 da Ceilândia, localizada na QNR 02 área especial 04, atende atualmente cerca de 1.400 alunos.

Sabendo-se da importância da prática esportiva como um instrumento educacional, que visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o indivíduo a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como a desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para a formação individual e social do jovem.

A quadra de esportes da referida Instituição de Ensino não é adequada para a prática de esporte e nem mesmo para atividades recreativas, pois a mesma não possui cobertura ficando os alunos expostos aos raios solares, vento, poeira e chuvas.

Faz-se necessária a cobertura da quadra de esportes acima mencionada, para uma maior qualidade na educação desses jovens.

Esta reivindicação nos chegou através da direção da Escola Classe nº 65 da Ceilândia, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito.



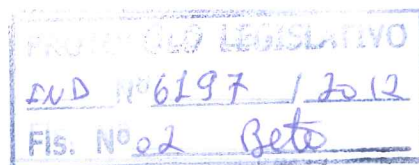
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, 14/Jun/2012 17:46

L 16809

Considerando que a implementação desse serviço incluem-se na área de competência da Secretaria de Estado de Obras do Distrito federal, encaminhamos a presente Indicação, certos de que será acolhida e colocada em prática.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2012.

  
**Deputado Chico Vigilante - PT**






## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 20/06/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

